

GENERAL TERMS & CONDITIONS	TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS
<p>Regarding the supply of Personnel by ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA, with Brazilian registration number (CNPJ) 07.771.891/0001-29, located at Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-906</p>	<p>No que se refere ao fornecimento de Pessoal pela ATLAS PROFESSIONALS DO BRASIL LTDA., com CNPJ Nº 07.771.891/0001-29, sediada à Avenida Nilo Peçanha 50, sala 3016, Centro – 20020-906, Rio de Janeiro/RJ.</p>
<p>ARTICLE 1 DEFINITIONS</p> <p>The following definitions shall apply to these general terms and conditions:</p> <p>General Terms and Conditions:</p> <p>These general terms and conditions.</p> <p>Order Confirmation</p> <p>The written agreement made between the Client and the Supplier, which incorporates these General Terms and Conditions, for the supply of Personnel by the Supplier to the Client to perform activities under the control, direction and supervision of the Client, subject to payment of the Fee by the Client to the Supplier in accordance with these General Terms and Conditions.</p> <p>Client:</p> <p>Each natural and/or legal person to whom the Supplier shall supply Personnel subject to payment of the Fee pursuant to an Order Confirmation.</p> <p>Supplier:</p> <p>Atlas Professionals do Brasil ltda. supplier of Personnel to the Client on the basis of an Order Confirmation agreed with the Client.</p> <p>Personnel:</p> <p>A natural person who is employed by the Supplier or works as an independent freelancer or otherwise engaged through the Supplier for the performance of activities under the control, direction and supervision of the Client subject to payment of the Fee pursuant to an Order Confirmation and in accordance with these General Terms and Conditions.</p> <p>Fee:</p> <p>The compensation to be paid by the Client to the Supplier for the supply of Personnel to the Client</p>	<p>ARTIGO 1 DEFINIÇÕES</p> <p>As definições a seguir se aplicarão a estes termos e condições gerais:</p> <p>Termos e Condições Gerais</p> <p>Estes termos e condições gerais.</p> <p>Confirmação de Pedido</p> <p>O contrato por escrito celebrado entre o Cliente e o Fornecedor, que incorpora estes Termos e Condições Gerais, referente ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente para realizar atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, mediante pagamento de Honorários de acordo estes Termos e Condições Gerais.</p> <p>Cliente:</p> <p>Cada pessoa, física e/ou jurídica, a quem o Fornecedor venha a fornecer Pessoal mediante pagamento dos Honorários conforme a Confirmação de Pedido.</p> <p>Fornecedor:</p> <p>Empresa Atlas Professionals do Brasil Ltda., fornecedora de Pessoal, com base na Confirmação de Pedido celebrado com o Cliente.</p> <p>Pessoal:</p> <p>Pessoa física, que seja empregada pelo Fornecedor ou profissional autônomo ou fornecida por meio do Fornecedor para a realização de atividades sob o controle, direção e supervisão do Cliente, mediante o pagamento dos Honorários de acordo com o Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.</p> <p>Honorários:</p> <p>Remuneração a ser paga pelo Cliente ao Fornecedor referente ao fornecimento de Pessoal ao Cliente conforme previsto na Confirmação de Pedido e que poderá ser subsequentemente</p>

<p>as set forth in the Order Confirmation and which compensation may be adjusted afterwards in accordance with the Order Confirmation and with these General Terms and Conditions.</p>	<p>reajustado, de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais.</p>
<p>ARTICLE 2 APPLICABILITY</p> <p>2.1 These General Terms and Conditions shall apply to all quotations, Order Confirmations and other agreements made by the Supplier regarding the supply of Personnel by the Supplier to the Client in order to perform activities under the control, direction and instruction of the Client.</p> <p>2.2 Any general terms and conditions of purchase or other terms and conditions of the Client shall not apply to the legal relation between the Client and the Supplier and are hereby explicitly waived and rejected.</p>	<p>ARTIGO 2 APLICABILIDADE</p> <p>2.1 Estes Termos e Condições Gerais aplicar-se-ão a todas as cotações, a Confirmação de Pedido e outros contratos feitos com o Fornecedor, referentes ao fornecimento de Pessoal pelo Fornecedor, ao Cliente, para a realização de atividades e sob o controle, direção e instrução do Cliente.</p> <p>2.2 Quaisquer termos e condições de compra ou outros termos e condições do Cliente não se aplicarão à relação jurídica entre o Cliente e o Fornecedor e ficando desde já expressamente rejeitados e renunciados.</p>
<p>ARTICLE 3 ESTABLISHMENT OF THE ORDER CONFIRMATION</p> <p>3.1 An Order Confirmation will be issued by Supplier to the Client for acceptance and signing. Upon signing the Order Confirmation, the Client will have accepted these General Terms and Conditions, which will govern the supply of the Personnel by the Supplier to the Client. Each Order Confirmation incorporates these General Terms and Conditions and shall be a binding contract formed between Supplier and Client.</p> <p>3.2 The Client may from time to time modify the Services requested pursuant to any Order Confirmation provided that each such modification is submitted as a separate Order Confirmation or other document identified as a request to modify the applicable Order Confirmation, and provided that Supplier accepts the proposed modifications.</p> <p>3.3 Notwithstanding any modification or cancellation of any Order Confirmation, Client shall pay Supplier for any services provided prior to the acceptance of the applicable modification or cancellation and such request shall be made to Supplier thirty (30) days in advance by written notice.</p> <p>3.4 The Client may request extensions to Order Confirmations at least thirty (30) days prior to their expiration.</p>	<p>ARTIGO 3 ESTABELECIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO</p> <p>3.1 A Confirmação de Pedido será emitida pelo Fornecedor ao Cliente que deverá aceitar e assinar. Ao assinar a Confirmação de Pedido, o Cliente terá aceito integralmente estes Termos e Condições, que regerá o fornecimento do Pessoal pelo Fornecedor ao Cliente. Cada Confirmação de Pedido incorpora estes Termos e Condições e formará um contrato vinculante formado entre o Fornecedor e o Cliente.</p> <p>3.2 O Cliente pode, de tempos em tempos, modificar os Serviços solicitados nos termos de qualquer Confirmação de Pedido, disposto que, cada modificação dessas seja submetida como uma Confirmação de Pedido separada ou outro documento identificado como uma solicitação para modificar a Confirmação de Pedido aplicável, e disposto que a Cliente aceite as modificações propostas.</p> <p>3.3 Não obstante qualquer modificação ou cancelamento de qualquer Confirmação de Pedido, o Cliente pagará o Fornecedor S por quaisquer serviços fornecidos antes da aceitação da modificação ou cancelamento aplicáveis e tal solicitação, deve ser feita pelo Fornecedor com trinta (30) dias de antecedência, através de notificação por escrito.</p> <p>3.4 O Cliente poderá solicitar extensões as Confirmação do Pedido com pelo menos trinta (30) dias antes de sua expiração.</p>

ARTICLE 4 SELECTION

4.1 Before the Order Confirmation is issued, the Client shall describe as accurately as possible which job the Personnel to be supplied will perform, including the applicable job requirements, working hours, number of working hours, duties, location, working conditions and the intended term of the Order Confirmation.

4.2 Based on the information referred to under 4.1 above as provided by the Client and on the Supplier's information on the Personnel's qualities, skills and availability, the Supplier shall select the Personnel.

4.3 The selection of the person or persons to be supplied to the Client shall be entirely at the Supplier's discretion.

4.4 In the event that any Personnel becomes unfit for work during an assignment or it becomes reasonably apparent that during the probation period (if agreed between the Client and Supplier) that the Personnel does not meet the Client's requirements, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In such event the Supplier shall do whatever is reasonably within its power to provide a proper replacement, in consultation with the Client.

4.5 The Supplier shall not be liable for Personnel which does not meet the requirements set by the Client, save if and insofar as the Client can provide evidence for gross negligence on the part of the Supplier with regard to the selection. Any complaint regarding such an event is no longer admissible if it has not been filed by the Client to the Supplier, in writing and stating the reasons for the complaint, as soon as possible after it has been established or could reasonably have been established, but at any rate within 7 (seven) days after the actual commencement of the activities by the Personnel.

ARTICLE 5 PERSONNEL'S EMPLOYMENT, INSTRUCTIONS AND SUPERVISION

5.1 Any Personnel supplied to the Client shall be and remain employed by the Supplier.

5.2 During the period of time that any Personnel is working for the Client, the Client shall be

ARTIGO 4 SELEÇÃO

4.1 Antes da emissão da Confirmação de Pedido, o Cliente descreverá, tão precisamente quanto possível, o trabalho que o Pessoal a ser fornecido executará, incluindo os requisitos aplicáveis ao trabalho, o horário do expediente, o número de horas de trabalho, os deveres, a localização, as condições de trabalho e o prazo pretendido da Confirmação do Pedido.

4.2 O Fornecedor selecionará o Pessoal com base nas informações descritas no item 4.1 acima, dadas pelo Cliente, e com base nos dados referentes às qualidades, capacidades e disponibilidade do Pessoal, o Fornecedor deverá fornecer o Pessoal.

4.3 A seleção de uma pessoa ou pessoas a serem fornecidas ao Cliente ficará inteiramente a critério do Fornecedor.

4.4 Nos casos onde qualquer Pessoal fique incapacitado de trabalhar durante a execução dos serviços ou torne-se razoavelmente aparente, durante o período de experiência (se acordado entre o Fornecedor e o Cliente) que o Pessoal não atende os requisitos do Cliente, o Cliente informará imediatamente o fato ao Fornecedor. Em qualquer destes casos, o Fornecedor fará aquilo que, de forma razoável, esteja ao seu alcance, para fornecer uma substituição adequada, seguindo a orientação do Cliente.

4.5 O Fornecedor não será responsável pelo Pessoal que não atender aos requisitos estabelecidos pelo Cliente, salvo se, e até onde o Cliente possa fornecer prova de negligência grave da parte do Fornecedor no tocante à seleção. Qualquer reclamação referente a tal evento não é mais admissível se não houver sido protocolada pelo Cliente junto ao Fornecedor, por escrito e onde se declare as razões para a reclamação, assim que possível após esta haver sido estabelecida ou quando possa ser estabelecida de forma razoável mas, de qualquer forma, em até 7 (sete) dias após o início de fato das atividades pelo Pessoal.

ARTIGO 5 EMPREGO, INSTRUÇÕES E SUPERVISÃO DO PESSOAL

5.1 Pessoal fornecido ao Cliente será e permanecerá empregado pelo Fornecedor.

5.2 Durante o período em que qualquer Pessoal esteja trabalhando para o Cliente, este deverá

<p>required to provide instructions and supervision, provided that the Client shall behave in the same scrupulous manner vis-à-vis the Supplier's Personnel as it is required to behave vis-à-vis its own employees.</p> <p>5.3 The Client shall not be permitted to have Personnel perform another job or other activities than the job or activities agreed upon entering into the Order Confirmation, without the Supplier's prior written approval. The provisions of this paragraph shall apply accordingly to any alteration of the number of working hours agreed under the Order Confirmation.</p>	<p>fornecer instruções e fazer a supervisão, contanto que o Cliente comporte-se da mesma forma escrupulosa para com o Pessoal do Fornecedor, como o Cliente se comporte em relação a seus próprios funcionários.</p> <p>5.3 O Cliente não poderá fazer com que o Pessoal execute outra tarefa ou realize outras atividades que não o trabalho ou atividades acordadas na celebração da Confirmação de Pedido, sem a aprovação prévia e escrita do Fornecedor. As disposições deste parágrafo serão aplicadas de acordo com qualquer alteração do número de horas de trabalho de acordo com a Confirmação de Pedido</p>
<p>ARTICLE 6 WORKING HOURS AND AMOUNT OF WORKING HOURS</p> <p>6.1 The working hours and amount of working hours of the Personnel supplied to the Client shall be agreed in the Order Confirmation with due observance of the provisions of these General Terms and Conditions. In the absence of any agreement a 12 hour working day applies for offshore personnel, and an 8 hour working day applies for onshore personnel.</p> <p>6.2 Unless agreed otherwise in the Order Confirmation, the amount of working hours, the working hours and breaks of the Personnel shall be equal to the relevant times and hours usually applied in the Client's enterprise, unless explicitly agreed otherwise in writing. The Client warrants that the amount of working hours, the working hours and breaks shall be in accordance with the legal requirements. The Client shall see to it or have others see to it that the Personnel does not work in excess of the legally permitted working hours and the agreed amount of working hours.</p>	<p>ARTIGO 6 HORÁRIO DO EXPEDIENTE E NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO</p> <p>6.1 O horário do expediente e o número de horas de trabalho do Pessoal fornecido ao Cliente serão acordados na Confirmação de Pedido , com a devida observância das disposições destes Termos e Condições Gerais. Na falta de qualquer contrato, um dia de trabalho de 12 horas será aplicado para o pessoal que trabalha em alto-mar (offshore) e um dia de 8 horas será aplicado para o pessoal localizado em terra.</p> <p>6.2 Salvo acordo em contrário na Confirmação de Pedido , o número de horas de trabalho, o horário do expediente e as pausas do Pessoal serão iguais à frequência e horas normalmente aplicadas na empresa do Cliente, salvo se explicitamente acordado de forma diferente e por escrito. O Cliente declara que o montante de horas de trabalho, o horário do expediente e as pausas estarão de acordo com os requisitos legais. O Cliente tomará as medidas ou fará com que sejam tomadas as medidas para garantir que o Pessoal não trabalhe além do número de horas legalmente permitido e do número acordado de horas de trabalho.</p>
<p>ARTICLE 7 DURATION OF THE ORDER CONFIRMATION</p> <p>7.1 Without prejudice to the provisions of paragraph 2 of this Article, Personnel shall be supplied for an indefinite period of time, a limited period of time, or for the duration of a project/tour. If the Personnel is supplied for a limited period of time, the duration of the engagement agreed between the Client and the Supplier shall be laid down in writing in the Order Confirmation.</p> <p>7.2 If by virtue of and with due observance of the provisions of Article 18 the Order Confirmation is</p>	<p>ARTIGO 7 DURAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO</p> <p>7.1 Sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2 deste Artigo, o Pessoal será fornecido por período indefinido de tempo, por período limitado de tempo ou pela duração de um projeto/tarefa. Se o Pessoal for fornecido por período limitado de tempo, a duração do vínculo, acordada entre o Cliente e o Fornecedor será definida por escrito na Confirmação de Pedido.</p> <p>7.2 Se, por conta de, e com a devida observância das disposições contidas no Artigo 18, a Confirmação de Pedido for rescindida antes do</p>

<p>terminated at an earlier time than the time agreed in the Order Confirmation, the supply of Personnel to the Client shall be terminated by operation of law.</p>	<p>prazo acordado na Confirmação de Pedido, o fornecimento do Pessoal ao Cliente será encerrado pelo exercício da lei.</p>
<p>ARTICLE 8 NO POSTPONEMENT</p> <p>8.1 The Client shall not be entitled to suspend the employment of the Personnel temporarily in full or in part, unless in the event of force majeure within the meaning of Article 19 of these General Terms and Conditions.</p> <p>8.2 If the employment is suspended on account of force majeure within the meaning of the preceding paragraph, the Client shall remain fully required to pay to the Supplier the agreed number of hours and amount of overtime in accordance with the Fee, for the duration of the Order Confirmation.</p>	<p>ARTIGO 8 AUSÊNCIA DE ADIAMENTO</p> <p>8.1 O Cliente não poderá suspender o emprego do Pessoal, temporariamente, total ou parcialmente, salvo em caso de força maior, dentro do exposto no Artigo 19 destes Termos e Condições Gerais.</p> <p>8.2 Se o emprego for suspenso por força maior, dentro do exposto no parágrafo precedente, o Cliente continuará plenamente responsável pelo pagamento ao Fornecedor pelo número de horas acordadas e o montante de horas extras, de acordo com os Honorários, pelo prazo estipulado na Confirmação de Pedido.</p>
<p>ARTICLE 9 REPLACEMENT AND AVAILABILITY</p> <p>9.1 During the term of the Order Confirmation the Supplier shall at all times be entitled to offer replacing Personnel to the Client. The Client may refuse a proposal to that effect only if it cannot be reasonably expected of the Client to agree to the replacement. In the event described in the second sentence of this paragraph, the Client and the Supplier shall find a reasonable solution.</p> <p>9.2 If the Supplier is no or no longer able to supply (replace) Personnel, or no (or no longer) in the same manner and to the same extent as agreed when entering into the Order Confirmation or at a later stage, this shall not constitute a breach of contract on the part of the Supplier and the Supplier shall not be required to pay damages or compensation of costs to the Client.</p> <p>9.3 In the event of a replacement, the Fee shall be determined all over again in respect of the replacing worker, in accordance with the provisions of Article 13 of these General Terms and Conditions.</p>	<p>ARTIGO 9 SUBSTITUIÇÃO E DISPONIBILIDADE</p> <p>9.1 Durante o prazo da Confirmação de Pedido, o Fornecedor terá o direito de oferecer, de tempos em tempos, a substituição de Pessoal ao Cliente. O Cliente poderá rejeitar uma proposta neste sentido, apenas se não for razoável que o Cliente concorde com tal substituição. No caso descrito na segunda frase deste parágrafo, o Cliente e o Fornecedor deverão encontrar uma solução razoável.</p> <p>9.2 Se o Fornecedor não puder, ou não mais puder fornecer Pessoal (de substituição) ou não puder (ou não mais puder) fazê-lo da mesma forma e até onde tenha sido acordado na celebração da Confirmação de Pedido ou em momento posterior, isto não se constituirá em quebra de contrato por parte do Fornecedor e o Fornecedor não deverá pagar por danos ou custos de compensação ao Cliente.</p> <p>9.3 No caso de uma substituição, os Honorários serão determinados novamente no que toca o trabalhador substituto, de acordo com as disposições contidas no Artigo 13 destes Termos e Condições Gerais.</p>
<p>ARTICLE 10 PROHIBITION TO LEND OUT PERSONNEL</p> <p>The Client shall not be permitted to have Personnel perform activities elsewhere, or to lend out Personnel to another natural or legal person, without the Supplier's explicit written approval.</p>	<p>ARTIGO 10 PROIBIÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE PESSOAL</p> <p>Não será permitido ao Cliente fazer com que o Pessoal realize tarefas em outro local, e tampouco emprestar Pessoal à outra pessoa física ou jurídica, sem a aprovação explícita e por escrita do Fornecedor.</p>

ARTICLE 11 WORKING CONDITIONS

11.1 Unless expressly agreed otherwise in writing, the Client shall not be permitted to have Personnel working in places which can reasonably be assumed to present health and safety risks.

11.2 The Client shall be required to observe the provisions made in the Brazilian Labor Legislation (*Consolidação de Leis de Trabalho*) and any other applicable laws and regulations. In this respect the Client shall provide Personnel with specific instructions and PPE (personal protective equipment) in order to prevent Personnel from suffering damage in the performance of its activities. Upon request from the Client, Supplier may supply PPE which PPE costs will be chargeable to the Client.

11.3 If the location or the working place where Personnel will be working is changed, the Client shall inform the Supplier thereof without delay. In any such event, the Supplier shall have the right to terminate the Order Confirmation with immediate effect or to attach conditions to a further continuation of the Order Confirmation.

11.4 In the event of an industrial accident or an occupational disease occurring in respect of Personnel supplied to the Client, the Client shall ensure that a written report is made of it without delay, stating the facts and circumstances of the accident or the disease as accurately as possible. The Client shall inform the Supplier immediately and, if legally required, the authorities.

ARTIGO 11 CONDIÇÕES DE TRABALHO

11.1 Salvo quando expressamente acordado e por escrito, não será permitido ao Cliente ter Pessoal trabalhando em locais em que se possa presumir, de forma razoável, haver riscos à saúde e à segurança.

11.2 O Cliente deverá observar as disposições constantes da CLT - *Consolidação das Leis Trabalhistas* e quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis. Neste sentido, o Cliente fornecerá ao Pessoal instruções específicas, e EPIs (equipamentos de proteção individual) para evitar que o Pessoal sofra danos no desempenho de suas atividades. Mediante demanda da Cliente, o Fornecedor poderá fornecer EPIs cujo custo será repassado ao Cliente.

11.3 Se o local ou o local de trabalho onde o Pessoal venha a trabalhar, for mudado, no que toca os contratos celebrados, na conclusão da Confirmação de Pedido, o Cliente deverá prontamente notificar o Fornecedor de tal fato. Em qualquer caso, o Fornecedor terá o direito de rescindir o Contrato, com efeito imediato, ou de juntar a ele condições para dar continuidade à Confirmação de Pedido.

11.4 Em caso de acidente industrial ou doença ocupacional que ocorra, referente a Pessoal fornecido ao Cliente, o Cliente deverá garantir que um relatório escrito seja prontamente preparado sobre o ocorrido, onde se declarem os fatos e circunstâncias do acidente ou doença, da forma mais exata possível. O Cliente deverá, da mesma forma, informar ao Fornecedor, imediatamente e, em caso de exigência legal, às autoridades.

ARTICLE 12 REMUNERATION

12.1 The Supplier shall pay the salary and reimbursement of expenses, if applicable, directly to the Personnel supplied to the Client.

12.2 Before the issuing of the Order Confirmation, the Supplier shall have received access to the Client's remuneration system for the job description of the Personnel to ensure that the Personnel receive equivalent salaries as those employees of the Client in the same occupation category.

ARTIGO 12 REMUNERAÇÃO

12.1 O Fornecedor deverá pagar o salário e reembolso de despesas, se aplicável, diretamente ao Pessoal disponibilizado por ele ao Cliente.

12.2 Antes que se estabeleça a Confirmação de Pedido, o Fornecedor deverá ter recebido acesso ao sistema de remuneração para o cargo do Pessoal para que o Fornecedor possa garantir que o Pessoal receba salários equivalentes aos recebidos pelos empregados do Cliente da mesma categorial ocupacional.

ARTICLE 13 FEE

13.1 The Fee due by the Client to the Supplier for supplying Personnel shall be agreed in the Order Confirmation with due observance of the provisions of these General Terms and Conditions. This Fee includes a day-rate, an extra day-rate (days outside the normal rotation schedule), an extra hour-rate (hours above a regular working day – 12 hours for offshore, 8 for onshore), and a stand-by day rate, amongst other possible rates

13.2 The Fee agreed in the Order Confirmation may be changed by the Supplier in the event of circumstances resulting in an increase in the costs of the Personnel, in which event the increase of the Fee shall be in proportion to the increase in the costs referred to in this paragraph.

13.3 If any supplied Personnel is put into service in a lower position or rank than agreed between the Supplier and the Client upon entering into the Order Confirmation, the initially agreed Fee shall be maintained, irrespective of the reason for the change.

13.4 If any supplied Personnel is required to work in a higher position or rank than agreed between the Supplier and the Client when entering into the Order Confirmation, the initially agreed Fee shall be increased by the extra compensation which the Supplier will be required to pay to the Personnel concerned as a result of the change in position/rank, irrespective of the reason for the change.

13.5 If during the term of the supply of Personnel the remuneration to be paid by the Supplier to the Personnel is increased as a result of any requirements on working conditions, government measures or measures from any other body pursuant to any legal provision, or if the employer's share in premiums or other social security contributions is increased as a result of social security legislation and/or tax laws, the Fee shall be increased in proportion to the amount of that increase, as from the time of that increase, and shall be due by the Client accordingly.

13.6 Unless explicitly agreed otherwise in writing, the Fee as agreed in the Order Confirmation shall be applicable to any special training or work instructions for the benefit of the Personnel, which the Personnel has attended.

13.7 Secondary services to be provided by the Supplier will be charged at cost + 10% handling fee + applicable taxes. These services include: PPE, all

ARTIGO 13 HONORÁRIOS

13.1 Os Honorários devidos ao Fornecedor pelo fornecimento do Pessoal serão acordados na Confirmação de Pedido, com a devida observância das disposições contidas nestes Termos e Condições Gerais. Estes Honorários incluem uma remuneração diária, uma remuneração diária adicional (dias fora da escala normal de turnos), uma remuneração adicional por hora (horas além do dia regular de trabalho – 12 horas para o trabalho em alto-mar, 8 em terra) e uma remuneração diária para prontidão, entre possíveis outros honorários.

13.2 Os Honorários acordados na Confirmação de Pedido poderão ser alterados pelo Fornecedor onde as circunstâncias produzam um aumento dos custos com Pessoal, caso em que o aumento dos Honorários será proporcional ao aumento dos custos descritos neste parágrafo.

13.3 Se qualquer Pessoal fornecido for colocado para trabalhar num cargo ou posto inferior ao que tenha sido acordado entre o Fornecedor e o Cliente na celebração da Confirmação de Pedido, os Honorários inicialmente acordados serão mantidos, não importando a razão para a mudança.

13.4 Se for requisitado que qualquer Pessoal fornecido venha a trabalhar em cargo ou posto superior ao que tenha sido acordado entre o Fornecedor e o Cliente na celebração da Confirmação de Pedido, os Honorários inicialmente acordados serão majorados pela remuneração adicional que o Fornecedor deverá pagar ao Pessoal em questão, como consequência da mudança de cargo/posto, não importando a razão para a mudança.

13.5 Se durante o prazo do fornecimento de Pessoal a remuneração a ser paga pelo Fornecedor ao Pessoal for majorada por conta de quaisquer requisitos referentes à condições de trabalho, medidas de governo ou medidas emanadas por qualquer outro órgão, de acordo com qualquer disposição legal, ou se a parcela do empregador nos prêmios ou outras contribuições sociais for aumentada como consequência de legislação previdenciária e/ou legislação tributária, os Honorários serão aumentados na proporção do montante daquele aumento, no momento em que ocorra tal aumento e esta será, portanto, devida pelo Cliente.

13.6 Salvo quando explicitamente acordado em contrário e por escrito, os Honorários acordados

travel (including meals and refreshments) from point of origin to the job site, on-the-job and return transportation to point of origin (this includes travel & accommodation for medical exams and mobilization and demobilization processes), accommodation and lodging expenses during travel and onshore services, any visa requirements (and associated expenses, i.e. logistics), any training required (and associated expenses, i.e. logistics), local content certificates required by ANP or other regulatory bodies, International Medical Certificates, Flag State Seaman's Book Endorsements, amongst others.

na Confirmação de Pedido serão aplicáveis a qualquer curso ou instruções, especiais, de trabalho, para o benefício do Pessoal, a que o Pessoal tenha comparecido.

13.7 Os serviços secundários, a serem prestados pelo Fornecedor serão cobrados à razão de custo + 10% de taxa de serviço + impostos aplicáveis. Estes serviços incluem: os EPIs, todas as despesas com deslocamentos (incluindo refeições e bebidas), do ponto de origem para local de trabalho, transporte durante o trabalho e retorno ao ponto de origem (o que inclui viagem & acomodação para os processos de exame médico e mobilização e desmobilização), despesas com acomodação e estadia em viagem e nos trabalhos em terra, quaisquer requisitos de visto (e despesas associadas relativas à logística), quaisquer cursos necessários (e despesas associadas relativas à logística), certidões de conteúdo local requeridos pela ANP ou outras agências reguladoras, Certidões Médicas Internacionais e Endossos da Carteira Marítima e Certificados Marítimos, entre outros.

ARTICLE 14 INVOICING

14.1 The price shall be sufficient remuneration for the performance of all obligations of Supplier pursuant to an Order Confirmation and these General Terms and Conditions. No cost, expense, fees, charges, taxes, duties or other payments shall be made by Client to Supplier, unless otherwise agreed between the Parties in in the Order Confirmation.

14.2 In consideration of Supplier providing the services in accordance with the Order Confirmation and this General Terms and Conditions., Client shall pay Supplier the amount established in the Order Confirmation. For each allocated Personnel an individual Order Confirmation will be issued.

14.3 After performance of the Services provided for in the Confirmation Order, Supplier will issue a Monthly Measurement Bulletin (MMB) referring to the execution of the services per Order Confirmation.

14.4 Supplier shall present, together with the MMB, the calculation memories and the evidence - being the timesheets - that prove the effective execution of the Services. The Client has the right to request proof of performance of the services and to ascertain all the information contained in the MMB and in the documentation provided and/or to request from Supplier the complementary evidence that it deems necessary.

ARTIGO 14 FATURAMENTO

14.1 O preço será a remuneração suficiente pela execução de todas as obrigações do Fornecedor de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. Nenhum custo, despesa, taxas, encargos, impostos, deveres ou outros pagamentos serão feitos pelo Cliente à Fornecedor, a menos que acordado entre as Partes na Confirmação de Pedido.

14.2 Em consideração do Fornecedor prestar os serviços de acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais, o Cliente pagará à Fornecedor o valor estabelecido na Confirmação de Pedido. Para cada Pessoal alocado será emitido uma Confirmação de Pedido individual.

14.3 Após a execução dos serviços previstos na Confirmação de Pedido ,o Fornecedor procederá a emissão do Boletim Mensal de Medição (BMM) referente à execução dos serviços por Confirmação de Ordem.

14.4 O Fornecedor deverá apresentar junto com o BMM as memórias de cálculo e as evidências - sendo os timesheets e/ou folhas de ponto - que comprovam a efetiva execução dos serviços. O Cliente tem assegurado o direito de requerer comprovação da execução dos serviços e de averiguar todas as informações contidas no BMM e na documentação fornecida e/ou de exigir do Fornecedor as comprovações complementares que julgar necessárias.

14.5 After receiving the MMB with all relevant documentation, the Client will have up to five (5) days to approve or to indicate in good faith the corrections that must be made by Supplier. Any controversial points not resolved in this period will be excluded from the MMB, and the Client must approve the rest of the measurement within the above period. The controversial points will be kept under discussion until resolution between the Parties.

14.6 If the Client does not respond within the period set forth in clause 14.5 above, the MMB will be considered accepted implicitly or tacitly by the Client. After the MMB's approval, Supplier is authorized to issue the respective invoice, which will contain the following information:

- a. details of the services for which the invoice was issued;
- b. the Country in which the services were provided;
- c. the contract number;
- d. the cost center number and/or purchase order if informed by the Client;
- e. supporting documentation.

14.7 Invoice amounts will be calculated in Brazilian Reals (R\$), and in case conversion to U.S Dollars (US\$) is required for invoicing outside Brazil, the exchange rate from the day before invoicing will be applied.

14.8 Payment of invoices will be made within 30 days of the date of the invoice. Supplier reserves the right to charge interest on overdue and uncontested amounts at the reference rate of interest of the Central Bank of Brazil.

14.9 All expenses, both costs of legal proceedings and extra-judicial costs, including costs of legal assistance, incurred on account of the recovery and collection of amounts not received in due time by the Supplier, shall be for the account of the Client.

14.10 The Client shall not be entitled to suspend its obligations towards the Supplier, including the payment of invoices, at any time, or to set off the amount due against any claim which the Client may have against the Supplier at any time.

14.11 In the event that the Client disputes in good faith any invoice in whole or in part, the

14.5 Após receber o BMM com toda a documentação pertinente, o Cliente terá até cinco (5) dias para aprovar ou para indicar de boa-fé as correções que deverão ser realizadas pelo Fornecedor. Eventuais pontos controversos não solucionados neste prazo serão excluídos do BMM, devendo o Cliente aprovar o restante da medição dentro do prazo supra. Os pontos controversos serão mantidos em discussão até resolução entre as Partes.

14.6 Caso o Cliente não se manifeste dentro do prazo previsto na cláusula 14.5 acima, o BMM será considerado aceito implicitamente ou tacitamente pelo Cliente. Após a aprovação do BMM, o Fornecedor está autorizado a emitir a respectiva nota fiscal ou fatura, que contemplará as seguintes informações:

- a. detalhes dos serviços para os quais a fatura foi emitida;
- b. o País no qual os serviços foram fornecidos;
- c. o número de Contrato;
- d. o número de centro de custo e/ou PO se informado pelo Cliente;
- e. documentação de suporte.

14.7 Os valores da nota fiscal ou fatura serão calculados em Reais (R\$), moeda brasileira, e caso a conversão para Dólares Norte Americanos (US\$) seja necessária para faturamento fora do Brasil, a taxa de câmbio do dia anterior ao faturamento será aplicada.

14.8 O pagamento da nota fiscal ou fatura será feito em até 30 dias após a sua data de emissão. O Fornecedor reserva o direito de cobrar juros sobre valores vencidos e não contestados, à taxa de juros legal de referência do Banco Central do Brasil.

14.9 Todas as despesas, custos dos procedimentos legais e custos extra-judiciais, incluindo os custos de assistência legal, incorridos por conta da recuperação e cobrança dos montantes não recebidos no prazo pelo Fornecedor, serão arcados pelo Cliente.

14.10 O Cliente não terá o direito de suspender suas obrigações referentes ao Cliente, incluindo o pagamento de faturas, a qualquer tempo, ou de abater o valor devido contra qualquer demanda que o Cliente possa ter contra o Fornecedor a qualquer momento.

Client shall immediately inform Supplier within five (5) days of the invoice date and pay the undisputed amount of that invoice within the agreed period provided in clause 14.8. The obligation to pay the contested amount will be suspended until the settlement of the dispute.

14.12 Supplier shall collect all labor and social security charges, as well as all taxes related to the execution of the Order Confirmation and pay any additional costs that are or will be due to its personnel, whether they are the responsibility of the Federal Union, the State or the Municipality.

14.13 Proof of compliance by Supplier with all tax and labor obligations related to the month prior to the execution of the services may be requested by the Client.

14.14 Supplier 's failure to comply with tax, labor or social security obligations authorizes the Client to withhold any amounts due and to promote the corresponding payments.

14.15 The Client acknowledges that the rates and / or percentages contained in this Service Agreement will be reviewed at regular intervals by Supplier and may be subject to changes in line with local tax and labor laws

14.16 Supplier must keep up to date the registration of its employees, in the proper book or in registration files duly initialed and legalized by the competent body of the Ministry of Labor, and update the registration in the (virtual) Professional Work Booklet of each Personnel.

14.17 Supplier undertakes to use reasonable efforts to exclude the Client from any labor claims from its employees.

14.18 Supplier is obliged to comply with the valid and effective legislation on safety, hygiene and occupational health and its regulations, and must use all the individual protection equipment necessary for the provision of the services pursuant to an Order Confirmation and follow the quality standards for health, environment and safety of the Client.

14.19 Supplier undertakes to use its best efforts to exclude the Client in the event of labor claims of its employees.

14.20 Supplier undertakes not to use, in all activities related to the execution of this instrument, child labor, pursuant to item XXXIII of art. 7 of the Federal Constitution of the Republic, as well as to require that said measure be adopted in the contracts signed with the suppliers of its

14.11 No caso do Cliente contestar de boa-fé qualquer nota fiscal ou fatura totalmente ou em parte, o Cliente informará imediatamente o Fornecedor dentro de cinco (5) dias da data da fatura e pagará o valor não contestado dessa fatura dentro do prazo normal acordado na clausula 14.8 acima. A obrigação de pagamento quanto ao valor contestado será suspensa até a liquidação da contestação.

14.12 O Fornecedor deverá recolher todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os impostos inerentes à execução do presente contrato e pagar quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal, sejam eles da competência da União, do Estado ou do Município.

14.13 Prova de cumprimento, pelo Fornecedor, de todas as obrigações fiscais e trabalhistas, relativas ao mês anterior a execução dos serviços podem ser solicitados pelo Cliente.

14.14 O inadimplemento de obrigações tributárias, trabalhistas ou previdenciárias por parte do Fornecedor autoriza o Cliente a reter os valores eventualmente a ela devidos e a promover os pagamentos correspondentes.

14.15 O Cliente reconhece que as taxas e/ou percentuais contidos no serão revisados em intervalos regulares pelo Fornecedor e podem estar sujeitos à mudanças alinhadas com as legislações tributária e trabalhista locais

14.16 O Fornecedor deverá manter em dia o registro dos seus empregados, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricados e legalizados pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, e que atualiza as anotações na Carteira de Trabalho (digital) de cada Pessoal.

14.17 O Fornecedor reconhece que não existem vínculos trabalhistas entre a o Pessoal e o Cliente.

14.18 O Fornecedor está obrigado a respeitar a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho vigente e suas regulamentações, devendo utilizar todos os equipamentos de proteção individuais necessários à prestação de serviços acordo com a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais e seguir os padrões de qualidade segurança, saúde e meio ambiente do Cliente.

14.19 O Fornecedor se compromete a envidar esforços razoáveis para excluir o Cliente em caso de ações trabalhistas de seus funcionários.

inputs and / or service providers, nor shall it carry out any type of ethnic, religious or gender discrimination in the act of subcontracting of employees who will provide services within the Client 's premises, on penalty of termination of the Order Confirmation.

14.20 O Fornecedor se compromete a não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, assim como não realizará qualquer tipo de discriminação étnica, religiosa ou de sexo no ato de contratação de colaboradores que prestarão serviços dentro das dependências do Cliente, sobre pena de rescisão da Confirmação de Pedido.

ARTICLE 15 INDEMNITY IN CASE OF DIRECT EMPLOYMENT RELATIONSHIP WITH PERSONNEL

15.1 Without the explicit written approval of the Supplier and otherwise without prejudice to the provisions of the second paragraph of this Article, the Client may not enter into a direct employment relationship with any Personnel supplied by the Supplier during the Order Confirmation and for a period of 12 (twelve) months after its termination. If this Article is not complied with the Client shall forfeit the penalty referred to in paragraph 4 and 5 of this Article.

15.2 An employment relationship within the meaning of this Article shall also include each employment relationship in which the Personnel concerned is actually performing the same or similar activities for the Client for which the Personnel was supplied by the Supplier to the Client.

15.3 Subject to the provisions of the first paragraph of this Article, the Client shall not enter into an employment relationship with Personnel which is still employed by the Supplier.

15.4 If the Client, contrary to the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Article, enters into a direct employment relationship with Personnel supplied to the Client on the basis of an Order Confirmation, the Client shall pay the Supplier a compensation set forth in the commercial proposal or as agreed between the Parties.

ARTIGO 15 INDENIZAÇÃO EM CASO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA DIRETA COM O PESSOAL

15.1 Sem a aprovação explícita e por escrito do Fornecedor e, de outra forma, sem prejuízo das disposições contidas no segundo parágrafo deste Artigo, o Cliente não poderá estabelecer relação empregatícia direta com qualquer membro do Pessoal fornecido pelo Fornecedor durante a Confirmação de Pedido e, por um período de 12 (doze) meses após o seu encerramento. Se este Artigo não for observado, o Cliente incorrerá na multa descrita nos parágrafos 4 e 5 deste Artigo.

15.2 Uma relação empregatícia, dentro do significado deste Artigo, também incluirá cada relação de emprego em que o Pessoal em questão esteja de fato realizando as mesmas atividades ou atividades semelhantes para o Cliente, para as quais o Pessoal tenha sido disponibilizado pelo Fornecedor ao Cliente.

15.3 Sujeito às disposições do primeiro parágrafo deste Artigo, o Cliente não celebrará relação de emprego com Pessoal que ainda esteja empregado pelo Fornecedor.

15.4 Se o Cliente, contrariamente às disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, celebrar relação direta de emprego com o Pessoal disponibilizado ao Cliente, com base em uma Confirmação de Pedido, o Cliente deverá pagar ao Fornecedor compensação conforme previsto na proposta comercial feita pelo Fornecedor ou acordado entre as Partes.

ARTICLE 16: RESPONSABILITY

16.1 The Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any of Client personnel or for loss of or damage to the property of Client (whether owned, hired, leased or

ARTIGO 16: RESPONSABILIDADE

16.1 O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer Pessoal do Cliente ou pela perda de, ou dano à, propriedade do Cliente (seja ela de sua

otherwise provided by Client) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Client in the performance of any of its obligations hereunder.

16.2 The Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client harmless from and against any and all liabilities for death, illness or injury to any of Supplier personnel or for loss of or damage to the property of Supplier (whether owned, hired, leased or otherwise provided by Supplier) and against all claims, demands, proceedings, causes of action and costs and expenses (including those for reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier in the performance of any of its obligations hereunder.

16.3 Notwithstanding article 16.2 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liability for all labour related costs to any of Supplier personnel as a result of injury suffered at Client's work location as long as the injury was not caused by gross negligence of ATLAS personnel. The liability of Client includes, but is not limited to, labour costs related to the 1-year period of contract stability to which the employee is entitled after he/she is declared fit for duty after having remained under the care of the Brazilian Social Security.

16.4 Client shall release, defend, indemnify and hold Supplier harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party personnel or for loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Client in the performance of any of its obligations hereunder.

16.5 Supplier shall release, defend, indemnify and hold Client harmless from and against any and all liability for death, illness or injury to any third party personnel or for loss of or damage to any third party's property and against all claims, demands, proceedings and causes of actions and costs and expenses (including reasonable legal fees) resulting therefrom and arising out of and to the extent of any negligence or default on the part of Supplier in the performance of any of its obligations hereunder.

16.6 In case Personnel provided by Supplier to the

posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo Cliente) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

16.2 O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer Pessoal do Fornecedor ou pela perda de, ou dano à, propriedade do Fornecedor (seja ela de sua posse, ou alugada, arrendada ou de outra forma fornecida pelo Fornecedor) e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou surgidos destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

16.3 Não obstante o Artigo 16.2 o Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por custos laborais para qualquer Pessoal do Fornecedor como resultado de uma lesão ou acidente sofrida no local de trabalho do Cliente, desde que a mesma não tenha sido causada por negligência grave do Pessoal do Fornecedor. A responsabilidade do Cliente inclui, mas não está limitado aos custos com folha de pagamento e benefícios relativos ao período de 1 ano de estabilidade a qual o Pessoal tem direito depois de ter alta do INSS, após ter sofrido uma lesão ou acidente no local de trabalho do Cliente.

16.4 O Cliente isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Fornecedor de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Cliente, no cumprimento de qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

16.5 O Fornecedor isentará, defenderá, indenizará e eximirá o Cliente de, e contra, toda e qualquer responsabilidade por morte, doença ou lesão de qualquer pessoal de terceiros ou pela perda de, ou dano à, propriedade de terceiros e contra todas as reclamações, demandas, processos, causas de ação e custos e despesas (incluindo custos legais razoáveis) resultantes ou decorrentes destes, e até onde vá, qualquer negligência ou inadimplemento por parte do Fornecedor, no cumprimento de

Client works on board of a vessel and is part of the minimum safe manning (MSM) or otherwise involved in the navigation and propulsion of the vessel, or works on board of a platform and is directly involved in the exploration and/or production of petroleum and/or gas, Clauses 16.2 and 16.5 do not apply and Client shall be liable for any damage or injury caused or sustained by Personnel and/or third parties.

16.7 Nothing in these General Terms and Conditions shall operate so as to exclude or limit:

A. either Party's non-excludable liability in respect of death or personal injury caused by its negligence or the negligence of its servants or agents;

B. or liability for fraudulent misrepresentation.

16.8 Subject to clause 16.7 and save where any provision of these General Terms and Conditions provides for an indemnity, in no event shall either Party's liability whether in contract tort or otherwise exceed in aggregate for any and all breaches the amount of R\$ 500.000.

16.9 Neither Client or Supplier shall be liable to the other (or anyone for whom the other may be acting) for special, indirect or consequential and/or contingent loss or damage (and such loss or damage shall include without limitation loss of use or profit, loss of revenue, loss of product, liquidated damages or penalties, economic loss, delay in operations, loss of contracts, loss of business or loss of mineral reservoirs) whether or not the same are foreseeable and whether arising out of breach of contract, tort, statutory duty or otherwise.

qualquer de suas obrigações aqui assumidas.

16.6 Caso o Pessoal fornecido pelo Fornecedor ao Cliente trabalhe a bordo de um navio e seja parte da tripulação mínima segura (CTS) ou envolvido de qualquer outra forma na navegação e propulsão do navio, ou trabalha a bordo de uma plataforma e está diretamente envolvido na exploração e/ou produção de petróleo e/ou gás, as cláusulas 16.2 e 16.5 não se aplicam e o Cliente é responsável por quaisquer danos ou ferimentos causados ou sofridos pelo pessoal e / ou terceiros.

16.7 Nada neste Termos e Condições Gerais servirá de forma a excluir ou limitar:

A. a responsabilidade não-excludente de qualquer das Partes, no tocante à morte ou lesão pessoal, causada por sua negligência ou a negligência de seus funcionários ou representantes;

B. ou responsabilidade por declaração equívoca e fraudulenta.

16.8 De acordo com a cláusula 16.7 e exceto onde qualquer disposição destes Termos e Condições Gerais estabeleça obrigação de indenizar, em nenhum caso a responsabilidade de qualquer das Partes, seja em ato danoso ao contrato ou não excederá, no agregado, para toda e qualquer violação, o valor de R\$ 500.000,00.

16.9 Nem o Cliente e tampouco o Fornecedor serão responsáveis diante do outro (ou com qualquer um para quem o outro possa estar agindo) por perda / dano especial, indireto ou imprevisto e / ou eventual (e se tal perda ou dano incluir, sem limitação, a perda de uso ou lucro, perda de receita, perda de produto, danos ou penalidades pré-fixadas, perda econômica, atraso nas operações, perda de contratos, perda de negócios ou perda de reservas minerais), sejam elas previstas e sejam elas surgidas de quebra de contrato, dano, ou dever estatutário ou não.

ARTICLE 17 DISSOLUTION

17.1 Each party shall have the right to dissolve the Order Confirmation out of court by means of a registered letter, whenever the other party remains in default of fulfilling the obligations pursuant to the Order Confirmation, provided that prior to the dissolution notice of default is given, granting a reasonable term to remedy the default.

17.2 Each party shall be entitled to dissolve the agreement with immediate effect and without notice of default being required, if:

ARTIGO 17 DISOLUÇÃO

17.1 Cada uma das partes terá o direito de dissolver a Confirmação de Pedido, extrajudicialmente, através de correspondência registrada, sempre que a outra parte permanecer inadimplente no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Confirmação de Pedido, contanto que, antes da desconstituição, uma notificação de inadimplemento seja dada, concedendo prazo razoável para que tal situação seja remediada.

17.2 Cada uma das partes poderá dissolver o

- a.** the other party applies for a (provisional) moratorium or if a (provisional) moratorium is granted to that party;
- b.** the other party files a petition for its winding-up or if a winding-up order has been made;
- c.** the business of the other party goes into liquidation;
- d.** the other party discontinues its present business;
- e.** a situation referred to in Article 10, Article 11 paragraph 3, Article 15 paragraph 3 or Article 18 paragraph 3 of these General Terms and Conditions occurs.

17.3 If at the time of dissolution of the Order Confirmation the Client has already received any performance regarding the execution of the Order Confirmation, the Client may dissolve the Order Confirmation only partly, i.e. exclusively for the part which has not been executed by or on behalf of the Supplier. In any such event the Client shall still be fully required to pay to the Supplier the performance already received from the Supplier in accordance with the agreed Fee.

17.4 The dissolution of the Order Confirmation shall imply termination of the supply of Personnel.

contrato, com efeito imediato e sem a necessidade de notificação de inadimplemento, se:

- a.** a outra parte requerer moratória (temporária) ou se uma moratória (temporária) for dada à referida parte;
- b.** A outra parte protocolar petição para sua dissolução ou se uma ordem para dissolução houver sido emitida;
- c.** o negócio da outra parte entrar em processo de liquidação;
- d.** a outra parte encerrar seu negócio atual;
- e.** uma situação mencionada no Artigo 10, Artigo 11 parágrafo 3, Artigo 15 parágrafo 3 ou no Artigo 18 parágrafo 3 destes Termos e Condições Gerais vier a ocorrer.

17.3 Se, no momento da dissolução da Confirmação de Pedido o Cliente já houver recebido qualquer prestação de serviço referente à celebração da Confirmação de Pedido, o Cliente poderá dissolver a Confirmação de Pedido apenas em parte, ou seja, exclusivamente para a parcela que não tenha sido feita a prestação de serviço pelo Fornecedor ou em nome deste. Em qualquer destes casos, o Cliente ainda deverá, de forma plena, pagar ao Fornecedor pela prestação de serviço já recebida do Fornecedor, de acordo com a Remuneração acordada.

17.4 A dissolução da Confirmação de Pedido implicará na rescisão do fornecimento do Pessoal.

ARTICLE 18 FORCE MAJEURE

18.1 In the event of force majeure on the part of the Supplier or the Client, the obligations pursuant to the Order Confirmation shall be suspended for the duration of the force majeure. Force majeure shall in any case be deemed to include: strikes, sit-ins, blockades, embargoes, government measures, war, revolutions and/or similar situations, power failure, failure of electronic communication systems, fire, explosions and other catastrophes, floods, earthquakes and other natural disasters, as well as serious diseases of an epidemiological nature inflicted upon Personnel.

18.2 In any of the situations referred to in the first paragraph the party claiming applicability of that paragraph shall immediately inform the other party of the occurrence of a force majeure situation.

18.3 If the force majeure situation continues for more than three months or if it is established that it will continue for more than three months, each party shall be entitled to terminate the Order Confirmation prematurely without notice of

ARTIGO 18 FORÇA MAIOR

18.1 Em caso de evento de força maior, por parte do Fornecedor ou do Cliente, as obrigações pertinentes à Confirmação de Pedido serão suspensas pela duração do evento de força maior. A força maior deverá incluir, em qualquer caso: greves, paralisações, bloqueios, embargos, medidas de governo, guerra, golpes e/ou situações semelhantes, falta de energia elétrica, falha em sistemas eletrônicos de comunicação, incêndio, explosões e outras catástrofes, inundações, terremotos e outros desastres naturais, assim como doenças sérias de natureza epidêmica, que se abatam sobre o Pessoal.

18.2 Em qualquer das situações descritas no primeiro parágrafo, a parte que demande a aplicabilidade do referido parágrafo deverá informar imediatamente à outra parte da ocorrência de uma situação de força maior.

18.3 Se a situação de força maior perdurar por mais de três meses ou se ficar estabelecido que ela continuará por mais que três meses, cada uma das partes terá o direito de rescindir a Confirmação de Pedido, prematuramente, sem a necessidade de

<p>termination being required.</p>	<p>aviso prévio de rescisão.</p>
<p>ARTICLE 19 CERTIFICATES / INSPECTION CERTIFICATES</p> <p>19.1 Unless agreed otherwise in writing, the Supplier shall ensure that its Personnel has been provided with all certificates and/or valid inspection certificates necessary for the activities to be performed. The Supplier must be informed of these requirements before the commencement of the activities. The Client shall not be entitled to make Personnel perform activities for which it is not sufficiently trained or insufficiently instructed.</p>	<p>ARTIGO 19 CERTIFICADOS / CERTIFICADOS DE CAPACITAÇÃO</p> <p>19.1 Salvo se acordado em contrário e por escrito, o Fornecedor deverá assegurar que o seu Pessoal tenha recebido todos os certificados e/ou certificados de capacitação, válidos, necessários para as atividades que serão realizadas. O Fornecedor deve ser avisado destes requisitos antes do início das atividades. O Cliente não terá o direito de fazer com que o Pessoal realize atividades para as quais não tenha sido suficientemente treinado ou instruído de forma deficiente.</p>
<p>ARTICLE 20 IDENTIFICATION AND PERSONAL DETAILS</p> <p>20.1 Upon commencement of the supply of the Supplier's Personnel, the Client shall establish the Personnel's identity by means of a legally permitted original identification document and shall keep a copy thereof in its records.</p> <p>20.2 The Client shall keep the personal details of Personnel, which have become known to it within the framework of the supply of Personnel, confidential.</p> <p>20.3 The Supplier shall not be liable for penalties or liabilities imposed on the Client for not having fulfilled its obligations as referred to in the preceding paragraphs.</p>	<p>ARTIGO 20 IDENTIFICAÇÃO E DADOS PESSOAIS</p> <p>20.1 No início da disponibilização do Pessoal, por parte do Fornecedor, o Cliente estabelecerá a identidade do Pessoal através de documento original de identificação, legalmente permitido e manterá uma cópia deste em seus arquivos.</p> <p>20.2 O Cliente manterá em sigilo os dados pessoais do Pessoal que lhe foi disponibilizado dentro da estrutura de fornecimento de Pessoal.</p> <p>20.3 O Fornecedor não será responsável pelas penalidades ou responsabilidades impostas ao Cliente por não haver cumprido suas obrigações tal como descritas nos parágrafos anteriores.</p>
<p>ARTICLE 21 CONFIDENTIALITY</p> <p>The Supplier and the Client, including their staff, shall observe strict secrecy in respect of the information provided to it within the framework of the Order Confirmation, unless a proper performance of the Order Confirmation is hindered by the observance of secrecy or unless the information must be disclosed by virtue of a legal obligation.</p>	<p>ARTIGO 21 SIGILO</p> <p>O Fornecedor e o Cliente, incluindo seus funcionários, observarão, rigidamente, o sigilo das informações prestadas a eles, dentro do âmbito da Confirmação de Pedido, salvo se o desempenho adequado da Confirmação de Pedido for prejudicado pela observância de sigilo ou salvo se as informações tiverem que ser divulgadas por conta de obrigação legal.</p>
<p>ARTICLE 22 APPLICABLE LAW AND COMPETENT COURT</p> <p>22.1 These General Terms and Conditions, as well as any and all Order Confirmations and agreements resulting from them, shall be governed by Brazilian law exclusively.</p> <p>22.2 Any disputes arising from these General</p>	<p>ARTIGO 22 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO COMPETENTE</p> <p>22.1 Estes Termos e Condições Gerais, assim como toda e qualquer Confirmação de Pedido e contratos resultantes deles, serão governados exclusivamente pela legislação brasileira.</p> <p>22.2 Quaisquer disputas surgidas destes Termos</p>

Terms and Conditions, Order Confirmations or agreements resulting from them, shall in the first instance be brought exclusively before the competent court in Rio de Janeiro, RJ, Brazil.

e Condições Gerais, Delegações ou contratos que deles resultem, deverão, em primeira instância, ser trazidos exclusivamente diante do tribunal competente na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Brasil.

ARTICLE 23 BRASILIAN LABOR CODE

23.1 Offshore personnel respect a 1 x 1 scale, with 12 hours of work per day. Onshore personnel will have a work load of up to 44 hours a week, following the Client's own working hours, with at least one day of rest per week, preferentially on Sunday.

23.2 After one year of employment, personnel will be entitled to 30 days of paid leave. In the case of offshore work, vacations can be taken in the leave period, and duly indemnified.

23.3 For each personnel assigned, a minimum period of 15 days must be contracted, in addition to taking into account a 30 day notice in case of termination of services, for contract of indefinite term. This period increases with 3 days for each year that the personnel is allocated to the Client.

23.4 Any termination costs will be charged separately:

- A. An indefinite contract, in its first 45 days (renewable for another 45 days), is considered a contract with Probation period. In the event that the Client decides to terminate the provision of services before the end of either probation period, there will be a fine of 50% of the daily rate of the Supplier, multiplied by the remaining number of days for the termination of the contract. These costs will be charged separately as they are not provided for in the quoted fee.
- B. The same is applicable for Fixed-Term Contracts. If the personnel continues to be allocated to the Client after the term of the contract for a fixed time, it will become a Contract for an Undetermined Time, applying the 30-day notice, with 3 additional days for each year that the employee was allocated to the Client.
- C. An eventual Indemnified notice period is not included in the price composition. The Client agrees to pay the Supplier such additional cost in the event that such a situation occurs.
- D. Maternity Leave, Medical Leave or Work Accident and its Stability are not provided in

ARTIGO 23 CLT BRASILEIRO

23.1 Pessoal Offshore respeita uma escala 1 x 1, com 12 horas de trabalho por dia. Pessoal Onshore terão um cargo de trabalho de no máximo 44 horas semanais, seguindo o horário de expediente do próprio Cliente, e com pelo menos um dia de descanso semanal, de preferência no domingo.

23.2 Após uma ano de emprego, o Pessoal terá direito a 30 dias de férias remuneradas. No caso de trabalho offshore, as férias podem ser gozadas no período de folga, devidamente indenizadas.

23.3 Para cada Pessoal alocado, um período mínimo de 15 dias deverá ser contratado, além de levar em conta um aviso prévio de 30 dias - em caso de um contrato por prazo indeterminado - em caso de rescisão dos serviços. Este período aumenta com 3 dias por cada ano que o funcionário for alocado ao Cliente.

23.4 Eventuais custos rescisórios serão cobrados separadamente:

- A. Um contrato por tempo indeterminado, em seus primeiros 45 dias (renovável por mais 45 dias), é considerado um Contrato de Experiência. No caso do Cliente decidir rescindir o fornecimento de serviços antes do período de experiência, haverá uma multa de 50% da taxa diária do Fornecedor, multiplicada pelo número restante de dias para o término do contrato. Esses custos serão cobrados separadamente já que eles não estão previstos nos custos citados
- B. O mesmo acontece para Contratos por Tempo Determinado. Se o funcionário continua alocado ao Cliente após o prazo do contrato por tempo determinado, o mesmo vira Contrato por Tempo Indeterminado, aplicando o aviso prévio de 30 dias, com mais de 3 dias por cada ano alocado ao Cliente
- C. Aviso prévio indenizado não está incluso na composição de preços. O Cliente se compromete a pagar ao Fornecedor tal custo adicional no caso em que tais situações aconteçam.
- D. Licença maternidade, Licença médica ou

the price composition. These are considered to be beyond the control of the Supplier. The Client agrees to pay the Supplier such additional cost in the event that such a situation occurs.

E. Cases such as Quarantine or similar situation are not included in the price composition. These are considered to be beyond the control of the Supplier. The Client agrees to pay the Supplier such additional cost in the event that such a situation occurs.

F. For each month worked, personnel are entitled to a 13th salary, Holidays, and Holiday Allowance. Costs related to such items are already included in the price composition.

G. The salary of the personnel, and consequently the price, will be adjusted according to the General Index of Market Prices (IGP-M) after completion of every 12 months.

H. Activities that are below or above the function and / or qualifications of the assigned Personnel (deviation of function), should not be assigned on a recurring and structural basis. In the exceptional case that Personnel need to perform functions above their function and / or qualification, the additional resulting salary to be paid to the employee will be charged to the Client.

Acidente de trabalho e sua Estabilidade não estão previstos na composição de preço. Estes são considerados fora do controle do Fornecedor. O Cliente se compromete a pagar ao Fornecedor tal custo adicional no caso em que tais situações aconteçam.

E. Casos como Quarentena ou situação similar não estão previstos na composição de preço. Estes são considerados fora do controle do Fornecedor. O Cliente se compromete a pagar ao Fornecedor tal custo adicional no caso em que tais situações aconteçam.

F. Para cada mês trabalhado, o Pessoal tem direito a um 13º salário, Férias, e Adicional de Férias proporcionais. Custos relacionados com tais itens já estão inclusos na composição de preço.

G. O salário do Pessoal, e conseqüentemente o preço, será ajustado de acordo com o IGP-M acumulado no aniversário do contrato de trabalho.

H. Não deve ser atribuído aos Pessoal alocado, atividades que estão abaixo ou acima de sua função e/ou qualificações (desvio de função) de forma recorrente e estrutural. No caso excepcional de que o Pessoal precise desempenhar funções acima de sua função e/ou qualificação, o salário resultante adicional a ser pago ao funcionário será cobrado do Cliente.

ARTICLE 24 AUDIT

24.1 Supplier acknowledges and agrees that, subject to fair notification to Supplier, the Client may perform all audits of books and records of Supplier and Sub-contractors insofar as they refer to any part of the Service and may have such audits performed by an audit firm designated by the Client in its sole discretion. The Client or its authorized representatives shall have the right to reproduce and retain copies of such books or records. The Client's rights under this Article shall extend for a period of one (1) year after the expiration or termination of the applicable Order Confirmation

ARTIGO 24 AUDITORIA

24.1 O Fornecedor reconhece e concorda que, sujeita a dar notificação justa ao Fornecedor, o Cliente pode realizar todas as auditorias dos livros e registros do Fornecedor e Subcontratados na medida em que se referem a qualquer parte do Serviço e podem ter tais auditorias realizadas por uma empresa de auditoria designada pelo Cliente a seu exclusivo critério. O Cliente ou seus representantes autorizados terão o direito de reproduzir e reter cópias desses livros ou registros. Os direitos do Cliente nos termos desse Artigo se estenderão por um período de um (1) ano depois da expiração ou rescisão da Confirmação de Pedido.

ARTICLE 25 ANTICORRUPTION

25.1 Each Party, as regards the activities, operations, services and works related to the object of this Contract, represents and warrants that neither itself nor the members of its respective Group:

- (i) make, or offer, promise or authorize any payment, or gift, or promise, entertainment or any other advantage for the direct or indirect use or benefit of any authority or civil servant, as defined in the Articles 327, main section §§ 1 and 2 and 337-D, main section and single paragraph of the Brazilian Penal Code, or to political party, authority from a political party, candidate to public office, or to any other individual or entity when such offer, payment, gift, promise, entertainment or any other advantage is a violation of applicable law, including, but not being limited to the Law 12.846/13, Brazilian Penal Code, United Kingdom Bribery Act 2010 and United States Foreign Corrupt Practices Act from 1977, including their future amendments, and the remaining rules and regulations stemming from them (collectively referred to as the “Anti-Corruption Laws”);
- (ii) have committed not to practice any of the acts mentioned in item (i) above and to observe the Anti-Corruption Laws.

For the purposes of this Clause, “Group” means, as regards an individual or a corporate person regularly incorporated or not, the individual or corporate person, their controlled companies and partnerships under common control, their successors, assignees, their officers, directors, proxies, employees, and agents and representatives, including sub-contracted.

25.2 Each Party accepts to immediately notify the other of any inquiry or procedure started by a government authority against the notifying Party related to an alleged violation of the abovementioned Anti-Corruption Laws and obligations of the notifying Party and of any member of its Group as related to the Order Confirmation and these General Terms and Conditions. Each Party shall make its best efforts to keep the other Party informed as to the progress and to the character of such inquiries or procedures, and it must supply all the information

ARTIGO 25 ANTICORRUPÇÃO

25.1 Cada Parte, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, declara e garante que ela própria e os seus membros do Grupo:

- i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido no Código Penal brasileiro, artigos 327, caput e §§ 1o e 2o, e 337-D, caput e parágrafo único, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitadas a, lei 12.846/13, Código Penal brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 e United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados “as Leis Anticorrupção”);
- ii. comprometem-se a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção.

Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, regularmente constituída ou não, a própria, suas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e agentes, incluindo subcontratados.

25.2 Cada Parte obriga-se a notificar imediatamente a outra Parte de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das suas obrigações e dos membros do seu Grupo da referentes a Confirmação de Pedido e estes Termos e Condições Gerais. Cada Parte envidará todos os esforços para manter a outra Parte informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela

that may be required by the other Party.

25.3 Each Party represents and warrants that it has been, as well as the members of its Group advised of their obligations related to the Anti-Corruption Laws and that all have policies and procedures in place that are adequate s regards the ethics and conduct of business and on the Anti-Corruption Laws. The existence of such policies and procedures may be the object of auditing by either Party.

25.4 Each Party shall defend, indemnify and hold other Party harmless as regards any claims, damages, losses, fines, costs and expenses, arising from or related to any non-compliance by a Party with the representations and warranties included in this Clause and in the Anti-Corruption legislation.

25.5 Each Party shall answer, in a prompt and detailed manner, with adequate documentary support, any notification from the other Party associated to the undertakings, warranties and representations provided for in this Clause.

25.6 Each Party should, as regards the elements subjected to the Order Confirmation and these Terms and Conditions:

- (i) develop and maintain internal controls, of an adequate kind, as related to the obligations of each Party provided for in Clause 25.1;
- (ii) produce and prepare its books, records and reports, in line with usually accepted accounting practices, applicable to each Party;
- (iii) produced and prepare appropriate books, registries and reports, of an adequate kind, on the operations of each Party, that will reflect in a correct and accurate manner and with a reasonable level of detail, the assets and liabilities of each Party;
- (iv) keep the books, records and reports for a minimum of 10 (ten) years after the end of the Order Confirmation;
- (v) comply with the applicable legislation.

25.7 From the effective date of this Contract and in the following 10 (ten) years, and after written notification with a minimum of 5 (five) days in advance, each Party shall allow other Party, via its appointed agents to have access to its books, records, policies and procedures mentioned in this

outra Parte.

25.3 Cada Parte declara e garante que ela própria e os membros do seu Grupo foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que todos possuem políticas e procedimentos adequados em vigor e em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção. A existência de tais políticas e procedimentos poderá ser objeto de auditoria realizada por qualquer Parte.

25.4 Cada Parte deverá defender, indenizar e manter a outra Parte isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela outra Parte das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

25.5 Cada Parte deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da outra Parte relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

25.6 Cada Parte deverá, em relação às matérias sujeitas a Confirmação de Pedido e este Termos e Condição Gerais:

- i. desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às suas respectivas obrigações previstas no item 25.1;
- ii. elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas aplicáveis à cada Parte;
- iii. elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações de cada Parte, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável, os seus ativos e os seus passivos;
- iv. manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento da Confirmação de Pedido;
- v. cumprir a legislação aplicável.

25.7 A partir da data de assinatura do presente contrato e nos 10 (dez) anos seguintes, mediante comunicado por escrito com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, cada Parte deverá permitir que a outra Parte, por meio de representantes por ela designados, tenha acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste contrato e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá

Contract and to all the available documents and information, and also granting all access needed by notifying Party to interview partners, officers and employees of the notified Party as considered necessary by the notifying Party to ascertain the compliance of the notified Party with the assumed commitments undertaken in clause 25.1.

25.8 Each Party agrees to cooperate and assist of auditing, verification or inquiry conducted by the other Party as regards any alleged, suspected or proven non-compliance with the obligations of this Contract or the Anti-corruption Laws by the other Party or by any member of its Group.

fornecer todo o acesso necessário à outra Parte para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da Parte notificada considerados necessários pela outra Parte para verificar a conformidade da outra Parte com os compromissos assumidos na cláusula 25.1.

25.8 Cada Parte concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela outra Parte em relação a qualquer alegação, suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste contrato ou das Leis Anticorrupção pela outra Parte ou por qualquer membro do seu Grupo.

ARTICLE 26: MARITIME LABOR CONVENTION (MLC)

26.1. CLIENT shall provide ATLAS with a copy of Part I of the Declaration of Maritime Labour Compliance for any vessel that the Personnel may be working on.

26.2. CLIENT shall ensure compliance with the MLC in respect of any Personnel supplied to them by ATLAS.

26.3. CLIENT shall procure insurance cover or financial security to satisfy its financial security obligations under the MLC, including but not limited to compensation for the vessel's loss or floundering (A2.5 & A2.6 of MLC).

26.4. CLIENT shall fully indemnify, protect, defend and hold harmless ATLAS from any and all claims, costs, expenses, actions, proceedings, suits, demands and liabilities whatsoever arising out of or in connection with the CLIENT failure to comply with the MLC and/or this article 26.

26.5. Prior to the commencement of hire of any Personnel CLIENT will inform ATLAS whether any required Personnel will be in an emergency type role onboard a vessel and subsequently noted on the vessel's muster list. Should any additional training be required as a result of Personnel being noted on the muster list, CLIENT shall inform ATLAS immediately and bear the costs of any additional training such as STWC courses.

26.6. As a minimum, CLIENT shall ensure compliance with the following MLC articles and regulations in respect of any Personnel working onboard a vessel and supplied by ATLAS. If CLIENT becomes aware of a contravention of any of the following articles, ATLAS shall be informed immediately:

A. Regulation 2.3 – Hours of work and hours of

ARTIGO 26: CONVENÇÃO DO TRABALHO MARÍTIMO (MLC)

26.1. O CLIENTE dará à ATLAS uma cópia da Parte I da Declaração de Conformidade com o Trabalho Marítimo, para qualquer embarcação onde o Pessoal possa estar trabalhando.

26.2. O CLIENTE assegurará a conformidade com o MLC, no tocante a qualquer Pessoal fornecido a ele pela ATLAS.

26.3. O CLIENTE buscará adquirir cobertura de seguro ou fiança monetária de forma a atender suas obrigações financeiras de acordo com o MLC, incluindo, mas sem a isso limitar-se, à compensação pela perda ou encalhe da embarcação (A2.5 & A2.6 do MLC).

26.4. O CLIENTE dará plena quitação, e protegerá, defenderá e eximirá a ATLAS de toda e qualquer reclamação, custas, despesas, ações, processos, demandas e responsabilidades, que sejam, surgidas de, ou ligadas à falha do CLIENTE em cumprir com o MLC e/ou este artigo 26.

26.5. Antes do início da contratação de qualquer Pessoal, o CLIENTE informará a ATLAS se qualquer Pessoal requerido ocupará papel de emergência a bordo do navio e subsequente anotação na tabela mestre do barco. Se houver necessidade de capacitação adicional, como resultado de Pessoal ser incluído na Tabela Mestre, o CLIENTE informará à ATLAS imediatamente e assumirá os custos de qualquer capacitação adicional, tal como cursos de STWC.

26.6. Como requisito mínimo, o CLIENTE garantirá a conformidade com os artigos e regulamentos do MLC abaixo, referentes a qualquer Pessoal que trabalhe a bordo de embarcação e que tenha sido fornecido pela ATLAS. Se o CLIENTE vier a saber de contravenção de qualquer dos artigos abaixo, a ATLAS será informada imediatamente:

<p>rest</p> <p>B. Regulation 3.1 – Accommodation and recreational facilities</p> <p>C. Regulation 3.2 - Food and catering</p> <p>D. Regulation 4.1 - Medical care onboard ship and ashore</p> <p>E. Regulation 4.3 – Health and safety protection and accident prevention</p> <p>F. Regulation 4.4 - Access to shore based welfare facilities</p> <p>G. Regulation 5.1.5 – On-board complaint procedures</p>	<p>A. Regulamento 2.3 – Horas de trabalho e horas de descanso</p> <p>B. Regulamento 3.1 - Instalações de acomodação e recreação</p> <p>C. Regulamento 3.2 - Alimentos e Preparo de Alimentos</p> <p>D. Regulamento 4.1 - Cuidados Médicos a bordo da embarcação e em terra</p> <p>E. Regulamento 4.3 – Proteção da saúde e segurança e prevenção de acidentes</p> <p>F. Regulamento 4.4 - Acesso a instalações de assistência em terra</p> <p>G. Regulamento 5.1.5 – Procedimentos de bordo para reclamações</p>
<p>ARTICLE 27 APPLICABLE LAW AND JURISDICTION</p> <p>27.1 The applicable law of these General Terms and Conditions shall be the laws of Brazil and shall be subject to the exclusive jurisdiction of Brazil.</p> <p>27.2 Any disputes arising from these General Terms and Conditions shall submitted to Courts of the Estate of Rio de Janeiro, and any other jurisdiction are hereby expressly waived, no matter how privilege it may be.</p>	<p>ARTIGO 27: LEI APLICÁVEL E FORO</p> <p>27.1 A lei aplicável a estes Termos e Condições Gerais será a leis da República Federativa do Brasil.</p> <p>27.2 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões decorrentes destes Termos e Condições Gerais, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>
<p>ARTICLE 28 OTHER PROVISIONS</p> <p>28.1 In the event of a strike in the business of the Client, both the Supplier and the Client shall be prohibited to have supplied Personnel perform activities which are normally performed by the participants of the strike.</p> <p>28.2 Any arrangements made contrary to these General Terms and Conditions shall not be legally valid, unless its applicability is agreed explicitly between the parties in writing.</p> <p>28.3 If a Collective Labour Agreement (CLA) applies at the time of the conclusion of the Order Confirmation, and the provisions of that CLA are in conflict with the provisions of these General Terms and Conditions, the General Terms and Conditions shall prevail, unless this is not permitted by virtue of peremptory law.</p> <p>28.4 If any provision included in these General Terms and Conditions is null and void or nullified, the remaining provisions shall remain in full force and for the null and void or nullified provision a new provision shall be agreed, with due observance of the purpose and intent of the null and void or nullified provision.</p>	<p>ARTIGO 28 OUTRAS DISPOSIÇÕES</p> <p>28.1 No caso de greve na empresa do Cliente, o Fornecedor e o Cliente estão proibidos de levar o Pessoal disponibilizado a realizar atividades que sejam normalmente realizadas por aqueles que estejam participando do movimento grevista.</p> <p>28.2 Quaisquer arranjos feitos em contrário ao estipulado nestes Termos e Condições Gerais não serão válidos legalmente, salvo se sua aplicabilidade for acordada explicitamente entre as partes e por escrito.</p> <p>28.3 Se um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) aplicar-se no momento da conclusão do Confirmação de Pedido e se as disposições daquele ACT estiverem em conflito com as disposições destes Termos e Condições Gerais, os Termos e Condições Gerais prevalecerão, salvo se isto não for permitido por conta de lei peremptória.</p> <p>28.4 Se qualquer disposição incluída nestes Termos e Condições Gerais for nula e sem valor ou invalidada, as disposições remanescentes permanecerão em pleno vigor e, no caso da disposição nula e sem valor ou invalidada, uma nova disposição será objeto de acordo, com a devida observância do propósito e intenção da</p>

28.5 The Client authorizes to have its name included in public communications by the Supplier, including in its list of clients

28.6 In case of any conflicts between the English and the Portuguese versions of these General Terms and Conditions, the English version shall prevail for any and all purposes.

disposição nula e sem valor ou invalidada.

28.5 O Cliente autoriza ter seu nome incluído em comunicações públicas pela Fornecedor, inclusive na sua lista de clientes

28.6 Em caso de conflitos entre os termos das versões em Inglês e Português destes Termos e Condições Gerais, a versão em Inglês deverá prevalecer para todos os fins.